



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Gabinete da Presidência

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o § 7º do Art. 76 da Lei Orgânica do Município e também, o § 1º do Art. 104 da Resolução nº 1.645/92, de 03 de setembro de 1992, Decreta e Eu Promulgo a seguinte:

LEI Nº 1.540/94

Art. 1º - Fica denominada Jorge Marins a praça situada atrás do Mercado Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 de novembro de 1994.

PAULO ANTUNES
PRESIDENTE

Registro nº	102
Publicado	<i>Boletim Oficial</i>
de Macaé	nº 92 Pr. nº 02
Edição de	03.12.94
102 leídas	
Sexta	